



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SERTÃOZINHO

FORO DE SERTÃOZINHO

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Avenida Jorge Abrão, 581, ., Shangri-lá - CEP 14161-170, Fone: (16)

3521-1256, Sertãozinho-SP - E-mail: sertaozsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500840-56.2021.8.26.0597**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT**
Executado: **Pedro Menassi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Rissi Fernandes**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça afetou três recursos especiais para, sob o rito dos repetitivos, definir sobre a obrigatoriedade, ou não, de a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, promover o adiantamento das custas relativas às despesas postais referentes ao ato citatório, à luz do art. 39 da Lei 6.830/80.

Assim, o Superior Tribunal de Justiça determinou, em todo território nacional, a suspensão da tramitação dos processos pendentes, individuais ou coletivos, em que as instâncias ordinárias condicionaram o prosseguimento da execução fiscal ao adiantamento das custas relativas às despesas postais para a realização da citação, sem prejuízo de que, nesses casos, os juízes continuem ordenando a efetivação do ato citatório inicial, de modo a interromper o curso da prescrição, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º, da Lei 6.830/1980.

Diante do exposto, **intime-se a exequente para que recolha as despesas necessárias para a expedição da carta de citação, em 30 dias.**

Decorrido o referido prazo sem o devido recolhimento, suspendo o curso da execução até notícia sobre o julgamento definitivo.

Proceda a serventia às devidas anotações conforme orientação do NUGEP –



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SERTÃOZINHO

FORO DE SERTÃOZINHO

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Avenida Jorge Abrão, 581, ., Shangri-lá - CEP 14161-170, Fone: (16)

3521-1256, Sertãozinho-SP - E-mail: sertaozsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Tema 1054- Código SAJ 85739, no caso de eventual levantamento da suspensão, deverá ser lançado o código SAJ 55555).

Intime-se.

Sertãozinho, 21 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**